



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### **PORTARIA Nº. 12.426/2021**

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde;

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

### **RESOLVE**

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar irregularidades reincidentes causadas pelo servidor **NELSON DAMIÃO FERREIRA**, ocupante da função pública de Agente de Combate as Endemias, por desídia e insubordinação grave em serviço, desrespeitando as ordens superiores, não cumprimento de suas funções, não cumprimento as normas estabelecidas para o andamento do serviço, registrando atrasos frequentes, não cumprimento da carga horária estabelecida, bem como não cumprimento as normas sanitárias contra a transmissão do Covid-19, recusando-se ao uso da máscara dentro da Unidade de Saúde, conforme Comunicação Interna nº. 1.361, datada em 24 de agosto de 2021, além de agressões verbais e racista ao chefe superior, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2021-040595609-001.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2021.

**DEIRO MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal